

**LEI Nº 670, de 12 de dezembro de 2002.**

**Altera para Rua Maria Aparecida de Souza, a denominação atual da Rua Projetada B, localizada no Loteamento Dr. Cássio, Arrozal, 3º Distrito de Pirai – RJ.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI,** a prova e eu sancionamos a seguinte Lei.

**Art. 1º** – Passa a denominar-se rua Maria Aparecida de Souza, a atual rua Projetada B, localizada no Loteamento Dr. Cássio, que dá acesso à nova garagem da Prefeitura e ao muro do Cemitério, em Arrozal, 3º Distrito de Pirai – RJ.

**Art. 2º** – As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão a conta da verba própria do Orçamento em vigor, que se necessário será suplementada.

**Art. 3º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,** em 27 de dezembro de 2002.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**

Prefeito de Pirai – RJ